

DECRETO Nº 199/2.010 – DE 26 DE AGOSTO DE 2.010

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.692, de 26 de agosto de 2.010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.705,36 (Dez mil, setecentos e cinco reais e trinta e seis centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.583/2009 de 16.12.09, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100121.102	Inclusão Digital		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33133	2.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	33133	8.205,36
TOTAL			10.705,36

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por anulação parcial da dotação conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100121.102	Inclusão Digital		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	33133	10.705,36
TOTAL			10.705,36

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR., 26 DE AGOSTO DE 2010.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Em 26 de agosto de 2010.

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete